



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 18/03/2009
no Diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LCI
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Thais Gomes Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

LEI Nº 522 DE 18 DE MARÇO DE 2.009.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A
FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO
TRABALHADOR RURAL DE ICONHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha para aquisição de serviços de Saúde ali existentes e demais repasses que se fizerem necessários.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas e a proceder às alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2009.

Iconha - ES, 18 de março de 2009.

DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal de Iconha